



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 579
Do Processo nº 2013-0.259.065-7

Em 04 /04/16

LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.259.065-7
INTERESSADO: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO
LOCAL: R. Tito, 479 X R. Vespasiano X R. Espartaco X R. Camilo
SQL: 023.074.0001-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

HISTÓRICO: Consulta de RESID-3, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/ 102/07, bem como quanto à taxa de ocupação de 0,25 para a área de terreno virtual, nos termos do artigo 380 da Lei nº 16.050/14.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/029/2016

A CEUSO, em sua 1272ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2016, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 575 a 577, e do parecer técnico, às fls. 422 a 426, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar o nível do pavimento térreo na cota 756,00 com subsolo mais profundo na cota 750,00.

Com relação à alteração da taxa de ocupação, o presente poderá prosseguir observando-se as disposições do artigo 166 da Lei nº 13.430/02 e o artigo 240 da Lei nº 13.885/04 para o lote virtual residencial, conforme já estabelecido no PRONUNCIAMENTO/049/CAIEPS/2013, às fls. 250, considerando ainda o disposto no §3º artigo 13 do Decreto nº 56.089/2015, que regulamenta as disposições do artigo 380 da Lei nº 16.050/15.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

Acompanham 05 (cinco) caixas com peças gráficas e o processo nº 2014-0.339.122-6.

04 /abril/2016

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Marcio Correa Soares, Nina Vaisman e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/162/16/lgm